

Lei do Executivo Municipal, nº 3021/2011 de 28 de março de 2011

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE
UM TÉCNICO AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**

LEI

Art. 1.º Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contratar por prazo determinado e excepcional interesse público, um Técnico Agrícola, com carga horária de 40 horas semanais, referente ao padrão XI, do quadro de provimento efetivo, com prazo de até 09 (nove) meses.

Art. 2.º - As atribuições e requisitos para o cargo constam na Lei Municipal nº 1.700/99.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportados por Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 28 dias do mês de março de 2011.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
VILSON CLÓVIS ALCHIERI
Sec. Indústria e Comércio